



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Secretaria de Auditoria Interna
Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal
Seção de Auditoria de Pessoal

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI 0000226-45.2020.4.90.8000

Agosto/2020.

I – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Plano Anual de Auditoria - PAA 2020 da Secretaria de Auditoria Interna, (processo SEI 0006186-01.2019.4.90.8000, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do CJF, Ministro João Otávio de Noronha, por intermédio do despacho 0083208, esta Secretaria executou, no período de janeiro a agosto do corrente ano, auditoria interna na Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF, responsável pelos processos de acerto de contas.

2. Os trabalhos foram executados seguindo o disposto na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), para se examinar os controles internos e conformidade dos processos de acerto de contas realizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal.

3. A Auditoria teve início com o despacho SEI 0094500 e com a solicitação dos documentos por meio do comunicado SEI 0095447, de 28/01/2020, que foram apresentados em 04/02/2020.

4. As medidas técnicas empreendidas foram: (i) estudo de normatização e boas práticas, (ii) elaboração da Matriz de Planejamento de Auditoria, (iii) estudo dos principais quesitos a serem avaliados.

II – CRITÉRIOS

5. A equipe referenciou os trabalhos nos seguintes dispositivos legais:

1. [Constituição Federal/1988](#);
2. [Leis nºs. 8.112/1990, 9.784/1999](#);
3. [Resolução nºs. 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça](#);
4. [Resoluções nºs. 3/2008 e 4/2008, do Conselho da Justiça Federal](#);
5. [Resoluções nºs. 221/2012 e 224/2012 e 620/2020](#), todas do Conselho Justiça Federal.
6. Portaria CJF-POR-2015/0005, do Conselho da Justiça Federal.

III – OBJETIVO DA AUDITORIA

6. O objetivo da auditoria foi avaliar os controles internos administrativos dos processos de acertos de contas executados pelo CJF.

IV – DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

7. Esta ação foi desenvolvida com vistas a:

1. Verificar o cumprimento de formalidades, preceitos e exigências legais.
2. Verificar controles internos administrativos relacionados ao acerto de contas;
3. Verificar o acompanhamento e o gerenciamento da execução do acerto de contas.

7.1 A avaliação dos controles internos foi realizada em nível de atividade, verificando se os controles aplicados pela SGP buscam identificar como a gestão atua para controlar os riscos no processo de trabalho.

8. Após recebimento dos documentos solicitados e liberação para verificação dos processos de acerto de contas, foram executadas análises pela equipe de auditoria, e foi elaborado o Relatório Preliminar de Auditoria (SEI 0127061) e apresentado à Exma. Senhora Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, por meio do Despacho SEI 0128892, a fim de que as unidades auditadas se manifestassem a respeito das inconformidades ali registradas.

9. Com o retorno dessas manifestações, por meio do Despacho SEI 0140319, foram feitas as devidas análises e construído este Relatório Final de Auditoria, em que consta um quadro resumido com os resultados dos trabalhos de auditoria, bem como as suas respectivas conclusões para proceder-se ao monitoramento dos achados.

V. CONSTATAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES AUDITADAS	CONCLUSÕES DA EQUIPE

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES AUDITADAS	CONCLUSÕES DA EQUIPE
<p>1. Demora nos acertos de contas dos servidores desligados.</p>	<p>À SGP institua controles internos administrativos a fim de mitigar o prazo de instrução dos processos de acerto de contas, evitando, desta forma, os passivos administrativos com pagamento de juros e de correção monetária.</p>	<p>A SGP informou, resumidamente, que estão trabalhando para reduzir o prazo de pagamento dos acertos de contas, bem como estão elaborando o Mapeamento do Processo de Trabalho - Acerto de Contas, e que "o atual obstáculo na análise dos processos de acerto de contas é a unidade de pagamento de pessoal, em razão das características do trabalho lá realizado, ou seja, a primeira quinzena do mês é totalmente dedicada à folha de pagamento. Entretanto, já há orientação para que a segunda quinzena do mês seja dedicada à análise dos processos "em estoque", com prioridade para os relativos a acertos de contas."</p>	<p>Tendo em vista o Despacho SEI nº 014003, que informa o andamento do Processo SEI nº 0003567-20.2019.4.90.8000, referente ao Mapeamento do Processo de Trabalho - Acerto de Contas, a recomendação encontra-se em implementação.</p> <p>Ademais, é necessário que a unidade auditada (SGP) implemente mecanismo de controles internos administrativos para auxiliar o processo de pagamento e de recebimento de valores devidos. Este controle deve funcionar de forma eficaz e efetiva, de maneira contínua e coerente com as atividades desenvolvidas na unidade.</p> <p>Ressalta-se que a forma de aferir o desempenho e a efetividade das ações a serem implementadas será feita por intermédio da análise de processos de desligamento de servidores, bem como dos papéis de trabalho para realizar aquela atividade.</p> <p>Nesse sentido, a recomendação será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2021, com prazo para atendimento no mês de julho daquele ano.</p> <p>Em sendo assim, a partir da ciência da unidade auditada do presente relatório iniciará o prazo para implementação da citada recomendação.</p>
<p>2. Demora na cobrança de valores devidos por servidores desligados.</p>	<p>À SGP para instituir controles internos administrativos, a título de exemplo, checklist contendo toda a rotina dos processos de devolução de valores, com a estipulação de prazo para cada procedimento.</p>	<p>A SGP informou que:</p> <p>a) em relação aos processos listados no item 9.1 a DIPAG informa que a ausência de comprovação do processo SEI 0003176-60.2019.4.90.8000 deve-se ao seu sobrestamento, "aguardando decisão do plenário acerca do processo 0003253-36.2019.4.90.8000";</p> <p>b) é oportuna a sugestão de elaboração de um checklist para acompanhamento dos processos de devolução de valores;</p> <p>c) a unidade de pagamento já vem envidando esforços para diminuir o prazo de recebimento, no que se refere a débitos a serem repostos por servidores à União, ciente de que a excessiva demora "onera o erário".</p>	<p>Não obstante a justificativa da área auditada, a recomendação encontra-se em implementação.</p> <p>Ademais, é necessário que a unidade auditada (SGP) implemente mecanismo de controles internos administrativos para auxiliar o processo de pagamento e de recebimento de valores devidos. Este controle deve funcionar de forma eficaz e efetiva, de maneira contínua e coerente com as atividades desenvolvidas na unidade.</p> <p>Ressalta-se que a forma de aferir o desempenho e a efetividade das ações a serem implementadas será feita por intermédio da análise de processos de desligamento de servidores, bem como dos papéis de trabalho para realizar aquela atividade.</p> <p>Nesse sentido, a recomendação será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2021, com prazo para atendimento no mês de julho daquele ano.</p> <p>Em sendo assim, a partir da ciência da unidade auditada do presente relatório iniciará o prazo para implementação da citada recomendação.</p>

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES AUDITADAS	CONCLUSÕES DA EQUIPE
3. Ausência de documento que comprove a quitação dos valores devidos ou do reembolso dos valores devidos.	À SGP para incluir nos processos de acerto de contas os documentos que comprovam a quitação dos valores devidos ou o reembolso.	<p>A SGP informou que a DIPAG tomou as providências devidas. No que diz respeito ao processo SEI 0003176-60.2019.4.90.8000, "que faz parte da amostra da auditoria, consta que ele está sobrestado com a seguinte informação "Sobrestamento". Aguardando decisão do plenário acerca do processo 0003253-36.2019.4.90.8000."</p> <p>Já no processo CJF-PES-2018/00128, que faz parte da amostra da auditoria, que trata de pagamento devido pelo CJF, a DIPAG informou "que o filho abriu mão por ser mais onerosa a solicitação ao juiz que o valor a receber."</p>	<p>Recomendação atendida em parte, conforme foi constatado os processos no SEI.</p> <p>Quanto ao processo SEI 0003176-60.2019.4.90.8000, não foi possível verificar a afirmação da unidade auditada, visto que o processo encontra-se com seu acesso restrito, por isso a Equipe de Auditoria não conseguiu acessá-lo.</p> <p>No que se refere ao CJF-PES-2018/00128, é oportuno que fique registrado nos autos que o herdeiro do ex-servidor não tem interesse em receber os valores devidos, como por exemplo, um registro de e-mail obtendo essa confirmação.</p> <p>Nesse sentido, a recomendação será objeto de monitoramento, conforme constará no Plano Anual de Auditoria de 2021, com prazo para atendimento no mês de julho daquele ano.</p> <p>Em sendo assim, a partir da ciência da unidade auditada do presente relatório iniciará o prazo para implementação da citada recomendação.</p>

VI. CONCLUSÃO

- Das análises realizadas na Secretaria de Gestão de Pessoas, foram identificados processos bem instruídos, cálculos corretos e práticas processuais (rotinas) que estão em aprimoramento.
- Nesse sentido, foram constatados 3 achados, para os quais incidiram 3 recomendações, que visam direcionar, reduzir os riscos e implementar oportunidade de melhoria da gestão. Estas recomendações serão objeto de monitoramento, de acordo com a parte V - **CONSTATAÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORIA**.
- Ressalta-se que a Recomendação dos Achados mencionados terá seu prazo de implementação iniciado a partir da ciência pela unidade auditada do presente relatório. Sendo que no mês de março de 2021, a Equipe de Auditoria começará a verificar as referidas implementações.
- Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento deste relatório a Exma. Senhora Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Antônio Antunes de Oliveira
Auditor
Rafaella Peres dos Santos
Auditor
Alba Valéria Gomes Paz Rodrigues
Auditor
Roberto Júnio dos Santos Moreira
Auditor Responsável
Manuel dos Anjos Marques Teixeira
Supervisor

 Autenticado eletronicamente por **Roberto Júnio dos Santos Moreira, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Licitações, Contratos e de Pessoal**, em 24/08/2020, às 10:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

 Autenticado eletronicamente por **Rafaella Peres dos Santos, Técnico Judiciário**, em 24/08/2020, às 14:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0144572** e o código CRC **7E9A363A**.

